Análise Técnica n. 62/2019-COFISPREV/AMPREV

PROCESSO: 2016.182.1102052PA

Assunto: POINTER – repactuação contratual.

Relator: Conselheiro Eduardo dos Santos Tavares

Senhora Presidente, Senhores Pares,

Voto no sentido de que o processo seja baixado em diligência para que seja analisado pelo setor contábil a planilha de composição dos custos e serviços.

Que o setor de contratos avalie se o percentual aditivado e repactuado está de acordo com as disposições normativas e ainda informe se houve alteração de postos de serviços no período que envolve o processo.

O prazo para retornar os autos para apreciação final deste Conselho, é de 5 (cinco) dias úteis.

Este é o voto preliminar.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2019.

Eduardo dos Santos Tavares
Conselheiro Relator

Despacho

Processo nº 2016.182.1102052PA – POINTER, repactuação contratual.

Ao GAB,

Considerando a decisão do Conselho Fiscal em sua 7ª Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2019, encaminhamos o presente processo em atenção a **Análise Técnica nº 062/2019-COFISPREV/AMPREV**, acostada aos autos, para providências quanto a diligência das solicitações apontadas no mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias, e após retornar a este conselho.

Macapá – AP, 19 de agosto de 2019.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento
Presidente do Conselho Fiscal da Amapá Previdência

13:25h
RECEBIDO
Em 21/08/19